

Gestão 2024-2026

Procurador-Geral de Justiça
Romão Avila Milhan Junior
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Legislativa
Camila Augusta Calarge Doreto
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siuffi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Luiz Gustavo Camacho Terçariol
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2014 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 2473/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Celso Antonio Botelho de Carvalho para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande em 20.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2474/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Celso Antonio Botelho de Carvalho para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande em 21.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2475/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande em 22.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2439/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Autorizar os membros do Ministério Público Estadual que atuam na área eleitoral para participarem do “Congresso de Direito Eleitoral – Justiça e Cidadania”, em 23.5.2024, a partir das 14h, e 24.5.2024, a partir das 8h, na Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Raul Pires Barbosa, 1.519, Chácara Cachoeira, em Campo Grande, desde que não haja qualquer prejuízo à continuidade dos trabalhos afetos às respectivas unidades de serviço.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2461/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Marcos Roberto Dietz 5 (cinco) dias de folga compensatória de 15 a 19.7.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2022, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2462/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Marcos Roberto Dietz 5 (cinco) dias de folga compensatória de 22 a 26.7.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão do feriado forense de 2013/2014, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023, e dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72/1994.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2467/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco 2 (dois) dia de folga compensatória em 25.6 e 1º.7.2024, por ter coadjuvado as eleições de 2020, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30.9.1997.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2468/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco 3 (três) dias de folga compensatória de 26 a 28.6.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2024, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2456/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da comarca de Batayporã em 14.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2457/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça José Luiz Rodrigues para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 11ª Vara do Juizado Especial Central da comarca de Campo Grande em 16.5.2024

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2458/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Renzo Siufi para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande em 28.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2459/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Helen Neves Dutra da Silva para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 11ª Vara Cível da comarca de Campo Grande em 28.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2444/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça João Linhares Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados em 16.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2445/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça João Linhares Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados em 17.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2446/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça João Linhares Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados em 27.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2447/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça João Linhares Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados em 28.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2448/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça João Linhares Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados em 29.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2419/2024-PGJ, DE 16.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Regina Dornte Broch para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 20 a 24.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Tathiana Correa Pereira da Silva.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2420/2024-PGJ, DE 16.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça 2, Assep 2, em 24.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ludmila de Paula Castro Silva.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2421/2024-PGJ, DE 16.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria da Secretaria de Desenvolvimento de Apoio às Atividades de Execução, Daex, em 24.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ludmila de Paula Castro Silva.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2422/2024-PGJ, DE 16.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais da comarca de Três Lagoas, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Jui Bueno Nogueira, conforme quadro abaixo:

MEMBRO	DATA
Daniela Araujo Lima da Silva	13 a 17.5.2024
Rosana Suemi Fuzita Irikura	20 a 24.5.2024

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2423/2024-PGJ, DE 16.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 51ª Zona Eleitoral de 27 a 29.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2424/2024-PGJ, DE 16.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Angelica de Andrade Arruda para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana de 27 a 29.5.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça João Meneghini Girelli.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2425/2024-PGJ, DE 16.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Angelica de Andrade Arruda, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 10ª Zona Eleitoral de 27 a 29.5.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça João Meneghini Girelli.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2449/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Suzi Lucia Silvestre da Cruz D’Angelo, conforme quadro abaixo; e tornar sem efeito a Portaria nº 1868/2024-PGJ, de 26.4.2023.

MEMBRO	DATA
Grazia Strobel da Silva Gaifatto	24.4 a 28.5.2024 e 30.5 a 7.6.2024
Celso Antonio Botelho de Carvalho	29.5.2024

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2450/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Élcio Félix D’Angelo para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria Especial do Corregedor-Geral do Ministério Público 2, ASCG 2, de 7 a 9.5.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Antonio André David Medeiros.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2451/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Celso Antonio Botelho de Carvalho para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande em 29.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Grazia Strobel da Silva Gaifatto.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2452/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Celso Antonio Botelho de Carvalho, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 36ª Zona Eleitoral em 29.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Grazia Strobel da Silva Gaifatto.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2453/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí em 17.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2454/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Maurício Mecelis Cabral para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Amambai de 9 a 16.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2455/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça João Meneghini Girelli para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar a Promotoria de Justiça de Bela Vista de 9 a 16.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2487/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Luz Marina Borges Maciel Pinheiro para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 42ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 24 a 28.6.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Andréia Cristina Peres da Silva.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2488/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Luiz Eduardo Lemos de Almeida para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 30.5 a 4.6.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Fabricio Proença de Azambuja.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2489/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Adriano Lobo Viana de Resende para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 31ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 10 a 12.6.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Humberto Lapa Ferri.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2490/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 5 a 28.6.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Luciana do Amaral Rabelo.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2491/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, de 10 a 28.6.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Luciana Moreira Schenk.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2492/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Oscar de Almeida Bessa Filho para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 33ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 17 a 21.6.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Nicolau Bacarji Junior.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2493/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Cristina Beraldo de Andrade para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 24.6 a 12.7.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2494/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Christiane de Alencar para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 3 a 18.6.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Renzo Siufi.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2438/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Bianca Karina Barros da Costa, Secretária-Geral do Ministério Público, e os servidores Fernanda Rocha Gonçalves, Leonardo da Silva Oba, Luciane Freitas de Lima e Natascha Junko Sakamoto Costa, do Quadro do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação da primeira, comporem grupo de trabalho para articular ações estratégicas de adequação aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública, PNTP, até ulterior deliberação; e revogar as Portarias nºs 4073/2023-PGJ, de 24.7.2023, e 4435/2023-PGJ, de 17.8.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2440/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Antonio André David Medeiros 3 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família de 7 a 9.5.2024, nos termos dos artigos 139, inciso III, e 151 da Lei Complementar nº 72/1994.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2442/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Cláudia Loureiro Ocariz Almirão para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da Vara Criminal da comarca de Amambai em 16.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2443/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Indicar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela 35ª Zona Eleitoral, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo, conforme quadro abaixo; e tornar sem efeito a Portaria nº 2393/2024-PGJ, de 15.5.2024.

MEMBRO	DATA
José Arturo Iunes Bobadilla Garcia	24.4 a 23.5.2024 e 30.5 a 7.6.2024
Eduardo Franco Cândia	24 a 29.5.2024

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2460/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Radamés de Almeida Domingos 3 (três) dias de folga compensatória de 27 a 29.5.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2024, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2463/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Mayara Santos de Sousa 4 (quatro) dias de folga compensatória de 2 a 5.7.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2024, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2464/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja 1 (um) dia de folga compensatória em 17.5.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2021, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2465/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja 1 (um) dia de folga compensatória em 9.12.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2022, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2466/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Grazia Strobel da Silva Gaifatto 1 (um) dia de folga compensatória em 29.5.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2023, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2469/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Ludmila de Paula Castro Silva 1 (um) dia de folga compensatória em 24.5.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2024, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2470/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Arthur Dias Junior 4 (quatro) dias de folga compensatória de 9 a 12.7.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2020 e 2021, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2471/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça João Meneghini Girelli 3 (três) dias de folga compensatória de 27 a 29.5.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2024, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2472/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “F”, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Naviraí, no julgamento dos Autos nº 0000863-97.2020.8.12.0016, em 21.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2482/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Humberto Lapa Ferri para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a audiência dos Autos nº 0900460-22.2018.8.12.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande, em 20.5.2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2483/2024-PGJ, DE 20.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes 8 (oito) dias de licença por luto de 9 a 16.5.2024, em razão do falecimento de seu genitor, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 72/1994.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2484/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante os Autos nº 0802238-56.2022.8.12.0008, em trâmite na 2ª Vara Cível da comarca de Corumbá.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2485/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça Clarissa Carlotto Torres 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 3.5.2019 a 2.5.2024, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72/1994 (PGA nº 09.2024.00004956-2).

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2486/2024-PGJ, DE 20.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça Daniella Costa da Silva 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 3.5.2019 a 2.5.2024, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72/1994 (PGA nº 09.2024.00004967-3).

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2418/2024-PGJ, DE 16.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça George Cassio Tiosso Abbud 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a serem usufruídos de 6 a 25.5.2024, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140 e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72/1994, e do artigo 14, § 3º, da Resolução nº 19/2009-PGJ, de 4.11.2009.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2426/2024-PGJ, DE 17.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar os servidores Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe da Divisão de Almoxarifado, e Léa Catarina Iunes Garcia, Técnica I, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Processante para apurar os fatos constantes no PGA nº 09.2024.00004789-7.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2427/2024-PGJ, DE 17.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 21/PGJ/2024, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º.4.2021, conforme segue: 1) Gestora – Angela Rezende do Amarante, Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos; 1.1) Suplente – Caio Ferreira Campos, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 1; 2) Fiscal Administrativa – Naira Santana de Oliveira, Técnica I; 2.1) Suplente – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 3) Fiscal Técnica – Bruna Natielly Dutra Santana, Assessora Jurídica; 3.1) Suplente – Karla Karoline Assumpção Cavalcante, Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas (PGA nº 09.2024.00003534-6).

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2436/2024-PGJ, DE 17.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar as seguintes servidoras do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 14/PGJ/2024, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º.4.2021, conforme segue: 1) Gestora – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2) Fiscal Administrativa – Luana Rotta Vollkopf Curto, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 2; 2.1) Suplente – Raíssa Bernardino Campos, Técnica I (PGA nº 09.2024.00002542-6).

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2500/2024-PGJ, DE 21.5.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar os servidores Fabiano Alves Davy, Analista, e Natanaél Jacinto dos Santos, Auxiliar, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Processante para apurar os fatos constantes no PGA nº 09.2024.00005083-6.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2518/2024-PGJ, DE 21.5.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 13/PGJ/2024, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º.4.2021, conforme segue: 1) Gestora – Angela Rezende do Amarante, Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos; 1.1) Suplente – Fabiano Alves Davy, Analista/Administração; 2) Fiscal Administrativa – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 2.1) Suplente – Elvys Tomas Bernal, Técnico I (PGA nº 09.2023.00008144-7).

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 2525/2024-PGJ, DE 21.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Designar o servidor Frederick Werner Castellani Viacek, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, símbolo MPDS-104, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Tecnologia da Informação de 22 a 24.5.2024, em razão de afastamento da titular, Myrian Raquel Rodrigues da Silva.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2526/2024-PGJ, DE 21.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Designar a servidora Denise Pereira de Lima, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 49ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 31ª Promotoria de Justiça da referida Comarca de 22 a 31.7.2024, em razão de afastamento do servidor Alessandro Alcides Bogo, Assessor Jurídico.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2527/2024-PGJ, DE 21.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Designar a servidora Danielly Araujo da Silva, Chefe de Setor, em exercício na Secretaria de Gestão de Pessoas, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas em 19.4.2024, em razão de afastamento da titular, Christiane de Oliveira Landgraf Pinto.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2135/2024-PGJ, DE 7.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 1º.4.2024, as férias da servidora Jackeline Nunes Lechuga, concedidas por meio da Portaria nº e-264/2024-PGJ, de 4.3.2024, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas de 15 a 28.7.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2137/2024-PGJ, DE 7.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 8.4.2024, as férias da servidora Letícia da Silva Assunção, concedidas por meio da Portaria nº e-1150/2023-PGJ, de 16.10.2023, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas de 14 a 16.4.2025.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2152/2024-PGJ, DE 7.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024.

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas ao servidor Marcos Antonio Larrea Barcelos por meio da Portaria nº e-1285/2023-PGJ, de 26.10.2023, de forma que, onde consta: “de 15 a 24.4.2024”, passe a constar: “de 2 a 11.12.2024”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2155/2024-PGJ, DE 7.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 8.4.2024, as férias da servidora Marlene Falco de Lima concedidas por meio da Portaria nº e-341/2024-PGJ, de 18.3.2024, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas de 16 a 18.9.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2159/2024-PGJ, DE 7.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Amanda Stephany Julio Barbosa por meio da Portaria nº e-1364/2023-PGJ, de 30.10.2023, que seriam usufruídas de 1º a 10.4.2024, a serem usufruídas de 2 a 11.9.2024, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2164/2024-PGJ, DE 7.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas ao servidor Diego Bueno Ferraz de Moura por meio da Portaria nº e-917/2023-PGJ, de 2.8.2023, que seriam usufruídas de 2 a 11.5.2024, a serem usufruídas de 18 a 27.11.2024, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2193/2024-PGJ, DE 8.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Aydil Carneiro de Souza por meio da Portaria nº e-1029/2023-PGJ, de 11.9.2023, com suas modificações, de forma que, onde consta: “de 2 a 11.5.2024”, passe a constar: “de 21 a 30.11.2024”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2265/2024-PGJ, DE 9.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Flávia Areias de Andrade Coelho Sena por meio da Portaria nº e-250/2024-PGJ, de 4.3.2024, de forma que, onde consta: “de 3 a 12.6.2024”, passe a constar: “de 23.7 a 1º.8.2024”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2301/2024-PGJ, DE 10.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas ao servidor Jean Haeffner Machado por meio da Portaria nº e-1443/2023-PGJ, de 14.11.2023, de forma que, onde consta: “de 9 a 18.12.2024”, passe a constar: “de 13 a 22.5.2024”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2353/2024-PGJ, DE 14.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares à servidora Geovana de Oliveira Melo, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas de 14.5 a 12.6.2024, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2409/2024-PGJ, DE 16.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares ao servidor Leonardo Rodrigues de Matos, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas de 8 a 17.7.2024 e de 7 a 26.1.2025, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e do artigo 123 da Lei n° 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.964, de 23.12.2004.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA N° 2428/2024-PGJ, DE 17.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Joana Maria Diedrich por meio da Portaria n° e-1006/2023-PGJ, de 6.9.2023, com suas modificações, de forma que, onde consta: “de 16 a 24.5.2024 e de 1º a 10.8.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário de 1º a 10.7.2024”, passe a constar: “de 13 a 31.5.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário de 3 a 12.6.2024”, nos termos do artigo 9º da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA N° 2430/2024-PGJ, DE 17.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas ao servidor Márcio Henrique Hada por meio da Portaria n° e-1382/2023-PGJ, de 1º.11.2023, que seriam usufruídas de 14 a 23.5.2024, a serem usufruídas de 16 a 25.10.2024, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA N° 2431/2024-PGJ, DE 17.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas ao servidor Rafael Assef Vieira por meio da Portaria n° e-1194/2023-PGJ, de 23.10.2023, que seriam usufruídas de 6 a 15.5.2024, a serem usufruídas de 5 a 14.11.2024, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 2432/2024-PGJ, DE 17.5.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Gillielen Laura Alves Lobo Ruso por meio da Portaria n° e-1568/2023-PGJ, de 27.11.2023, com redação dada pela Portaria n° 217/2024-PGJ, de 18.1.2024, que seriam usufruídas de 6 a 14.5.2024, a serem usufruídas de 1º a 9.7.2024, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA N° 2433/2024-PGJ, DE 17.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Cristiane Souza Diniz por meio da Portaria n° e-755/2023-PGJ, de 23.6.2023, com redação dada pela Portaria n° 554/2024-PGJ, de 8.2.2024, de forma que, onde consta: “de 17 a 25.6.2024”, passe a constar: “de 21 a 29.5.2024”, nos termos do artigo 9º da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA N° 2441/2024-PGJ, DE 20.5.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 6/2024-PGJ, de 6.5.2024,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Vanessa Rosa Machado Bigolin por meio da Portaria n° 4136/2023-PGJ, de 28.7.2023, com suas modificações, de forma que, onde consta: “de 15 a 24.7.2024 e de 1º a 10.10.2024”, passe a constar: “de 1º a 20.7.2024”, nos termos do artigo 9º da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL Nº 2/2024/COC/MPMS

JULGAMENTO DOS RECURSOS PROVAS ORAIS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Presidente da Comissão do XXIX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº 1/2022/COC/MPMS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das Provas Orais, nos seguintes termos:

Art. 1º Nos termos do art. 49, § 4º da Resolução nº 2/2022-CSMP, de 20.4.2022, a Comissão de Concurso procedeu ao julgamento dos recursos interpostos em face do resultado das Provas Orais, divulgado por meio do Edital nº 25/2023/COC/MPMS, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 3.027, de 1º.12.2023, conforme segue:

I - Protocolo Unificado nº 02.2024.00023951-4 – A Comissão de Concurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição nº 3950002093, preservando-se a nota atribuída na Prova de Direito Processual Penal;

II - Protocolo Unificado nº 02.2024.00024649-2 – A Comissão de Concurso, à unanimidade, nos termos dos votos dos Relatores, **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelo(a) candidato(a) de inscrição nº 3950002543, preservando-se as notas atribuídas na Prova de Tribuna e nas Provas de Direito Processual Penal e Tutela de Interesses Difusos e Coletivos;

III - Protocolo Unificado nº 02.2024.00025478-1 – A Comissão de Concurso, à unanimidade, nos termos dos votos dos Relatores, **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelo(a) candidato(a) de inscrição nº 3950002166, preservando-se as notas atribuídas na Prova de Tribuna e na Prova de Direito Processual Penal;

IV - Protocolo Unificado nº 02.2024.00025657-9 – A Comissão de Concurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição nº 3950000886, preservando-se a nota atribuída na Prova de Tutela de Interesses Difusos e Coletivos;

V - Protocolo Unificado nº 02.2024.00025660-2 – A Comissão de Concurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição nº 3950000886, preservando-se a nota atribuída na Prova de Direito Processual Penal;

VI - Protocolo Unificado nº 02.2024.00025677-9 – A Comissão de Concurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição nº 3950000886, preservando-se a nota atribuída na Prova de Direito Processual Civil.

Parágrafo único. Os candidatos poderão consultar individualmente o voto dos recursos interpostos contra o resultado das Provas Orais no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

**EDITAL Nº 4/2024/COC/MPMS****RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL E EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e Presidente da Comissão do XXIX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº 1/2022/COC/MPMS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o Resultado da Prova de Títulos, a Classificação Final dos Candidatos Aprovados e a Relação de Exames de Sanidade Física e Mental**, em atendimento aos itens 19, 20 e 21 do referido Edital e aos artigos 51 e 52, 55 a 59 e 61, todos da Resolução nº 2/2022-CSMP, de 20.4.2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada a relação contendo o Resultado da Prova de Títulos, por meio do **Anexo I** deste Edital.

Art. 2º Fica divulgada a relação contendo a Classificação Final dos Candidatos Aprovados, por meio do **Anexo II** deste Edital.

Art. 3º O candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para comprovar, mediante laudos, haver se submetido a exames de saúde física e mental, devendo apresentar os exames constantes do **Anexo III** deste Edital.

§1º Os exames deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 24/05/2024** até às **23h59min do dia 07/06/2024**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§2º Não serão aceitos exames realizados com mais de 30 (trinta) dias da data do término do envio desses.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I – EDITAL Nº 4/2024/COC/MPMS – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3950001862	Felipe Blos Orsi	0,50
3950002226	Felipe Rocha Vasconcellos de Freitas Pinheiro	0,50
3950002269	Gabriela Rabelo Vasconcelos	0,65
3950001863	Guillermo Timm Rocha	0,50
3950002340	João Augusto Arfeli Panucci	0,30
3950003235	Laura Alves Lagrota	0,30
3950000428	Laura Assagra Rodrigues Barbosa Pimenta	0,40
3950002614	Renata Teixeira de Andrade	0,40
3950000174	Vitoria de Fátima Herechuk	0,20



ANEXO II – EDITAL Nº 4/2024/COC/MPMS – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA PROVAS ESCRITAS	MÉDIA PROVAS ORAIS	MÉDIA (PROVAS ESCRITAS + PROVAS ORAIS)	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
950000428	Laura Assagra Rodrigues Barbosa Pimenta	6,79	8,65	7,72	0,40	8,12	1º
3950003235	Laura Alves Lagrota	6,33	8,87	7,60	0,30	7,90	2º
3950000174	Vitoria de Fátima Herechuk	6,42	8,77	7,60	0,20	7,80	3º
3950002614	Renata Teixeira de Andrade	7,01	7,52	7,27	0,40	7,67	4º
3950001862	Felipe Blos Orsi	6,12	8,22	7,17	0,50	7,67	5º
3950002269	Gabriela Rabelo Vasconcelos	6,44	7,37	6,91	0,65	7,56	6º
3950001863	Guillermo Timm Rocha	6,18	7,56	6,87	0,50	7,37	7º
3950002226	Felipe Rocha Vasconcellos de Freitas Pinheiro	6,09	7,00	6,55	0,50	7,05	8º
3950002340	João Augusto Arfeli Panucci	6,12	7,26	6,69	0,30	6,99	9º

ANEXO III – EDITAL Nº 4/2024/COC/MPMS – RELAÇÃO DE EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

- VDRL;
- Plaquetas;
- ABO + RH;
- Glicemia de Jejum;
- Exame Toxicológico;
- Ácido Úrico;
- Colesterol total e frações;
- Triglicerídeos;
- Hepatite B e C;
- Ureia e Creatinina;
- Machado Guerreiro;
- Hemograma Completo;
- TGO e TGP;
- GGT (Gama GT);
- TSH;
- Urina I;
- Raio X da coluna cervical;
- Raio X de Tórax PA e Perfil, com laudo;
- Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Ultrassom de punhos, ombros e cotovelos, todos com laudo;
- Avaliação de acuidade visual, com laudo de oftalmologista;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de psiquiatra;
- Ecocardiograma, com laudo;
- Eletrocardiograma, com laudo.

**CONSELHO SUPERIOR**

PAUTA DA 11ª SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE INICIARÁ NO DIA 3 DE JUNHO DE 2024.

1. Expedientes:**1.1. Análise das prorrogações de prazo de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:****1.1.1. Conselheiro ANTONIO SIUFI NETO:****1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00004417-8:****2ª Promotoria de Justiça da comarca de Amambai:**

Inquérito Civil nº 06.2019.00001487-9

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001661-1

Promotoria de Justiça da comarca de Eldorado:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001703-2

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001785-4

Promotoria de Justiça da comarca de Itaquiraí:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001414-0

Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001543-8

Promotoria de Justiça da comarca de Terenos:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000031-6

10ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000199-2

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001332-2

Promotoria de Justiça da comarca de Deodópolis:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001603-0

26ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2023.00000204-0

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Miranda:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00001263-8

25ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00001339-2

1.1.2. Conselheira ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA:**1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00004418-9:****1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:**

Inquérito Civil nº 06.2017.00001044-2

**Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho:**

Inquérito Civil nº 06.2022.00000128-1

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000139-2

46ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001336-6

11ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:

Inquérito Civil nº 06.2023.00000116-3

26ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2023.00000187-4

Inquérito Civil nº 06.2023.00000203-0

Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Gomes:

Inquérito Civil nº 06.2023.00000298-4

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bonito:

Inquérito Civil nº 06.2023.00001277-1

1.1.3. Conselheiro ROGÉRIO AUGUSTO CALÁBRIA DE ARAÚJO:**1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00004424-5:****2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:**

Inquérito Civil nº 06.2019.00001610-0

Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000027-1

Inquérito Civil nº 06.2022.00000154-8

46ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001248-9

Inquérito Civil nº 06.2022.00001340-0

Inquérito Civil nº 06.2022.00001412-1

Promotoria de Justiça da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:

Inquérito Civil nº 06.2023.00000235-1

42ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2023.00000237-3

32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2023.00000287-3

2. Ordem do dia:**2.1. Matéria Administrativa:****1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00002387-5**

Requerente: Promotor de Justiça Élcio Félix D'Angelo

Assunto: Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado, apresentada no programa de pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, área de concentração "Fronteiras e Direitos Humanos".

Relator Conselheiro Antonio Siufi Neto



2.2. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios:

2.2.1. RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:

1. Inquérito Civil nº 06.2022.00000012-7

26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Elayne Aparecida Serpa Dutra Marques

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da propriedade Fazenda Agostinho R3A, localizada na APA do Guararoba, diante das informações contidas no Relatório Técnico n. 266/2021/UC-GFAV/SUFGA/SEMADUR.

2. Inquérito Civil nº 06.2023.00000395-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Miranda

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Mauro Christianini

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do corte de árvores isoladas em área de 3,454 hectares, na Fazenda Ouro Verde e Nova Palmares, em Bodoquena/MS, sem autorização do órgão competente, conforme Auto de Infração nº 011501/2022 e Laudo de Constatação nº 014814/2022.

2.2.2. RELATOR-CONSELHEIRO EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA:

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00003020-9

16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Dourados e outros

Assunto: Apurar eventuais irregularidades consistentes no pagamento de adicional de produtividade a servidores públicos municipais, sem a devida regulamentação.

2. Inquérito Civil nº 06.2022.00000900-7

32ª Promotoria de Justiça de Saúde da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar supostas irregularidades do Setor de Pronto Atendimento Médico Adulto e Pediátrico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, constatadas no Relatório da Vistoria n. 57/2022 realizada, em 11/03/2022, pelo Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul - CRM-MS.

3. Inquérito Civil nº 06.2022.00001513-1

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Miranda

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar a realização de atividade pela empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A, em desconformidade com a Licença de Operação nº 122/2018 relacionada a atividade de serviços de esgotamento sanitário e operação de estação elevatória de esgoto.

4. Inquérito Civil nº 06.2023.00000934-4

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Idalencia Alves Andrade

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 6,63 hectares em área declarada como Reserva Legal Proposta, Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus e Área de Preservação Permanente, na "Fazenda Sorriso", em Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico nº n. 376/23/NUGEO (Programa DNA Ambiental).



2.2.3. RELATORA-CONSELHEIRA ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA:

1. Recurso em Procedimento Administrativo nº 09.2023.00009878-2 – SIGILOS

4ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Três Lagoas

2. Inquérito Civil nº 06.2021.00000811-5 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

3. Inquérito Civil nº 06.2021.00001409-4 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00000518-7 – SIGILOS

50ª Promotoria de Justiça da Execução Penal da comarca de Campo Grande

5. Inquérito Civil nº 06.2020.00000977-6

76ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de regularizar as irregularidades sanitárias apontadas no aludido documento na UBSF ALVES PEREIRA.

6. Inquérito Civil nº 06.2021.00001409-4

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar suposta irregularidade na celebração do Contrato n. 05/2020 - Processo n. 65/300.104/2020, para contratação de empresa para fornecimento de sistema de registro e comunicação multipropósito para identificação de vagas de trabalho, seleção de trabalhadores e promoção de capacitação, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Trabalho/MS - FUNTRAB, e a empresa Bluetrix Tecnologia Ltda.

7. Inquérito Civil nº 06.2022.00001220-1

46ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerida: Escola Municipal Manoel Gonçalves Martins - EXTENSÃO (Estância Araponga)

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e manutenção das Escolas da Rede Municipal de Educação, no presente caso da Escola Municipal Manoel Gonçalves Martins - EXTENSÃO (Estância Araponga) visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

2.2.4. RELATOR-CONSELHEIRO ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO:

1. Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000626-9

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Coxim

Assunto: Acompanhar a elaboração de projetos de lei, por parte do Município de Coxim, que organize seus respectivos "Sistemas de Controle Interno" Exercício de 2023.

2. Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000971-1 – SIGILOS

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Coxim

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00002594-0

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Água Clara

Requerente: Ministério Público Estadual



Requerido: A apurar

Assunto: Apurar denúncia de ocupação irregular, exploração indevida de Área de Preservação Permanente e desenvolvimento de atividade poluidora, sem licenciamento ambiental, na área referente ao Loteamento Beira-Mar, localizado no município de Água Clara/MS.

4. Inquérito Civil nº 06.2019.00001612-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ribas do Rio Pardo

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Agropecuária Efraim LTDA (CNPJ: 20.874.658/0001-30)

Assunto: Apurar a supressão de 3,31 hectares de vegetação nativa remanescente em área proposta para constituição de Reserva Legal, no interior do imóvel rural “Fazenda Efraim”, situada no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, sem autorização ambiental, nos moldes do Parecer n.º 474/19/Nugeo-Programa DNA Ambiental 2016-2017.

5. Inquérito Civil nº 06.2020.00001002-8

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Cláudio Jordão de Almeida Serra

Assunto: Apurar eventuais irregularidades ambientais relatadas no Auto de Infração n. 04267 e no Laudo de Constatação n. 10.467 emitidos pelo IMASUL, no imóvel rural denominado “Fazenda Divisa”, em Anastácio/MS.

6. Inquérito Civil nº 06.2022.00001586-4

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bandeirantes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Edgar Mattos Carvalho

Assunto: Apurar supostas irregularidades ambientais decorrentes das atividades da Serralheria Bandeirantes, localizada na Rua João Pessoa, n. 1.165, bairro Silvino de Barros, em Bandeirantes/MS, conforme declaração prestada por municípe.

2.2.5. RELATORA-CONSELHEIRA LENIRCE APARECIDA AVELLANEDA FURUYA:

1. Procedimento Preparatório n.º 06.2023.00001064-0 – SIGILOSO

25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

2. Inquérito Civil n.º 06.2022.00000291-4

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Jardim

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Admar Luiz Comin

Assunto: Apurar dano ambiental em Área de Preservação Permanente APP, constatado na Fazenda Santo Antônio de propriedade de Admar Luiz Comin.

3. Inquérito Civil n.º 06.2023.00001313-7 – SIGILOSO

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aparecida do Taboado

4. Inquérito Civil nº 06.2015.00000285-6

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Ponta Porã/MS

Assunto: Apurar contratação irregular de empresa de consultoria empresarial pelo Município de Ponta Porã/MS.

Procurador do Município: Ricardo Soares Sanches Dias – OAB/MS nº 11.558.

2.2.6. RELATORA-CONSELHEIRA MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO:

1. Inquérito Civil nº 06.2020.00000650-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual



Requerido: Agropecuária Condor Ltda.

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação das nascentes nº 238, 239 e 240, localizadas na Fazenda Boa Vista, no Município de Chapadão do Sul/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2021.00000342-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ribas do Rio Pardo

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Antônio Sérgio Borges

Assunto: Apurar dano ambiental decorrente de degradação ambiental, com carreamento do solo para o interior de áreas de especial proteção, na “Fazenda 3 Córregos”, em Ribas do Rio Pardo/MS, sem que estejam sendo realizadas práticas conservacionistas, conforme Relatório de Vistoria da 3ª PPMA/1ªCIA/BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/CPE.

3. Inquérito Civil nº 06.2023.00000799-0

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Rudel Sanches Silva

Assunto: Apurar a irregularidade jurídico-ambiental da supressão de 1,51 há de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme conclusão do Laudo Técnico n. 163/2023/NUGEO, ocorrida na Fazenda Porto Novo (CAR/MS n. 0036408), em Anastácio/MS.

4. Inquérito Civil nº 06.2023.00001353-7

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Metropolitam Participações em Sociedade Ltda.

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 89,8860 hectares de área remanescente de vegetação nativa, na Fazenda Paraíso do Coxim, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de Infração nº 012862/2023 IMASUL.

5. Inquérito Civil nº 06.2024.00000095-7

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Adriano Pereira da Silva

Assunto: Apurar as irregularidades ambientais trazidas pelo Auto de Infração nº 4752 da Polícia Militar Ambiental, que informa a caça ilegal praticada por Adriano Pereira da Silva.

Advogados: Gil Marcos Saut – OAB/MS nº 2.671 e Jean Marcos Saut – OAB/MS nº 9.233.

2.2.7. RELATORA-CONSELHEIRA FILOMENA APARECIDA DEPÓLITO FLUMINHAN:

1. Inquérito Civil nº 06.2019.00000444-8

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de São Gabriel do Oeste

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: José Alcebíades Vargas Sarmiento

Assunto: Averiguar supressão irregular de vegetação nativa, em propriedade rural denominada "Fazenda Sonho Meu", localizada em São Gabriel do Oeste.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00001743-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de São Gabriel do Oeste

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Ronaldo Sergio Martins Guimarães

Assunto: Apurar desmatamento de 2,72 hectares em área de Savana, na "Fazenda Roselandia", em São Gabriel do Oeste/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 549/19/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

3. Inquérito Civil nº 06.2021.00000142-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de São Gabriel do Oeste



Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Horacio Zanon

Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental na "Fazenda Santo Antônio", em São Gabriel do Oeste/MS, onde se constatou o desmatamento de 16 áreas somando 193,88 hectares.

4. Inquérito Civil nº 06.2021.00000174-4

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ribas do Rio Pardo

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Sylvio Junqueira Novais

Assunto: Apurar supressão de 17,72 hectares de vegetação nativa remanescente, no interior da "Fazenda Bom Sucesso", pertencente a Sylvio Junqueira Novaes e Heloisa Ribeiro Novaes, no período de 16/04/2016 e 27/08/2016, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, sem autorização.

5. Inquérito Civil nº 06.2023.00000496-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Fausto Ribeiro de Avila

Assunto: Apurar o desmatamento de 34,95 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Barreirinho, em Bonito/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme o Auto de Infração nº 011215/2022 e Laudo de Constatação nº 014471/2022.

6. Recurso em Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000868-9

25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

Recorrente: União Nacional dos Integrados de Aves e Suínos – “UNIDAS”

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Solicita a realização de conflito negativo de atribuições entre as Promotorias de Defesa do Consumidor e de Defesa do Meio Ambiente, acerca da falta de entrega dos laudos de doenças e relatório de qualidade das rações pelas agroindústrias do Estado aos produtores integrados, visando a continuidade do Procedimento Preparatório.

7. Inquérito Civil nº 06.2019.00001769-8

57ª Promotoria de Justiça da Saúde da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande

Assunto: Apurar medidas a serem adotadas pelo Município de Campo Grande, com objetivo de reduzir a demanda reprimida por próteses total maxilar superior, próteses dentárias parcial superior e próteses dentárias total dupla.

8. Inquérito Civil nº 06.2023.00001171-7

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Enio de Jesus Maia

Assunto: Apurar a supressão de 0,72 hectares de vegetação nativa em área declarada como Reserva Legal e área de aplicação da Lei da Mata Atlântica, no período de 18/09/2022 a 27/11/2022, no interior do imóvel rural “Estância Canaã”, pertencente a Enio de Jesus Maia, em desacordo com Autorização Ambiental nº 1281/2022.

2.2.8. RELATOR-CONSELHEIRO ROGÉRIO AUGUSTO CALÁBRIA DE ARAÚJO:

1. Inquérito Civil nº 06.2023.00000172-0

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Batayporã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Romeu César Mascarello

Assunto: Apurar a queima de 14 hectares em área de Reserva Legal na Fazenda União, realizada sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental nº 001/3ºGPMA/5ºPEL/1ªCIA/BPMA/2021.



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº 017/2024-SGP

I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **CONVOCA apenas** os candidatos **nominalmente listados** no tópico I – **CONVOCAÇÃO**, deste **Aviso nº 017/2024-SGP**, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos nominalmente elencados no tópico I – **CONVOCAÇÃO** foram aprovados no I Processo de Seletivo de Estagiários e Residentes do MPMS, homologado por meio do **AVISO Nº 001/2023/CPS-IPSER-MPMS**, de 27 de outubro de 2023, publicado no **DOMP nº 3.006**, de 30 de outubro de 2023.

Os candidatos convocados (abaixo listados no tópico I – **CONVOCAÇÃO**) deverão, **com a maior brevidade possível**, enviar e-mail para estagiariosadm@mpms.mp.br a fim de *manifestar interesse no exercício do estágio ou da residência*, ou pedir *transposição para o final da lista de aprovados*, ou, por fim, indicar a *desistência formal*; cabendo aos candidatos exclusivamente convocados por este Aviso, **que vierem a apresentar Manifestação de Interesse no Estágio ou Residência**, o compromisso de **encaminhar os documentos relativos ao credenciamento, para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br até o dia 03 de junho de 2024**.

Os documentos a serem encaminhados para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br estão relacionados no Capítulo XI do **EDITAL Nº 1/2023-IPSER-MPMS**, de 06 de junho de 2023, publicado no **DOMP nº 2.912**, de 07 de junho de 2023, e especificados ao final deste Aviso (**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**).

Os documentos originais deverão permanecer sob guarda dos candidatos para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

I – CONVOCAÇÃO

1. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

ADMINISTRAÇÃO - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
32º	EVELISE GUIMARÃES ABREGO
33º	ISADORA VIEIRA NOZABIELI
34º	GUILHERME GARCIA GERMANO

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	NICOLAS VIEIRA MACEDO

ADMINISTRAÇÃO - ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	MARCELA CUNHA DO AMARAL

2. COMARCA DE MIRANDA

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Miranda, situada na Rua General Amaro Bittencourt, 935 - Centro, Miranda - MS.

ENSINO MÉDIO - ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	DIOGO ROCHA DOS SANTOS



3. COMARCA DE TRÊS LAGOAS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Três Lagoas, situada na Rua Elviro Mário Mancine, 860 - Centro, Três Lagoas - MS.

ENSINO MÉDIO - ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	JÚLIA DE OLIVEIRA ANDRADE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- 1) Digitalização (colorida) ou Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2) 1 (uma) fotografia, 3x4 recente e colorida;
- 3) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio ou programa de residência, por meio de anamnese e exame físico;
- 4) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- 5) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 para os estagiários e de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 29, inciso II, e 31 da Resolução nº 53/2022-PGJ para os residentes (modelo será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 6) Ficha de Cadastro (que será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 7) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (modelo será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 8) Autodeclaração de raça ou cor (arquivo será encaminhado para o e-mail do candidato convocado);
- 9) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
- 10) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):
 - I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total (documento específico para candidatos de Residência que tiverem mais de 5 anos de formado);
 - II - curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso, sendo que a declaração de matrícula do acadêmico de Graduação deve ser acompanhada pelo Histórico Escolar;
 - III - ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;
- 11) Diploma ou outro documento comprobatório que ateste não possuir o residente mais de 5 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação, nos termos do art. 2º, *caput*, da Resolução CNMP nº 246 (documento específico para candidatos de Residência).

Em caso de dúvidas, favor ligar para (67) 3318-2183.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

CAMPO GRANDE

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0016/2024/03PJE/CGR

A 61ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 08.2021.00103681-8 em que constam como investigado Midia Bueno Garbone e vítima Adriana do Nascimento Lopez, conforme se transcreve: “Tendo em vista que decorreu o prazo decadencial para manifestação do interesse do(a) ofendido(a) em ver o(a) autor(a) dos fatos processado(a) criminalmente, promove-se o arquivamento deste TCO pela ocorrência da extinção da punibilidade do(a) autor(a), com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal”.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024

SÍLVIO AMARAL NOGUEIRA DE LIMA
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

AMAMBAI

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Amambai nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento da Inquérito Policial nº 08.2023.00210789-0 (Autos nº 0001844-60.2023.8.12.0004), em que constam como investigado Rosenildo Martins² e Eliana Martins Benites, conforme se transcreve: “Assim considerando que estão ausentes as condições de procedibilidade da ação penal, a extinção da punibilidade do autor é a medida que se impõe, motivo pelo qual o Parquet promove o arquivamento dos autos, sem prejuízo do disposto no artigo 18, do Código de Processo Penal”.

Finalidade: Cientificar o investigado.

Amambai/MS, 21 de maio de 2024.

NARA MENDES DOS SANTOS FERNANDES
Promotora de Justiça

¹ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

² Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais



AQUIDAUANA

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900547-87.2023.8.12.0005, em que constam como vítima Sandra Lucineia Baptista Lima, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI

Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900287-73.2024.8.12.0005, em que constam como investigado Ezequiel de Oliveira Lima, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI

Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900469-93.2023.8.12.0005, em que constam como investigado Rosinei Abelardo, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI

Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900152-61.2024.8.12.0005, em que constam como vítima Fernando Ramos de Andrade Lima, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI

Promotor de Justiça



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900002-17.2023.8.12.0005, em que constam como investigado José Carlos Benites, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900796-38.2023.8.12.0005, em que constam como vítima Monique Ellen Fernandes Dias, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900205-42.2024.8.12.0005, em que constam como investigado Waldyr Castro Pereira Junior, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0000152-86.2024.8.12.0005, em que constam como investigada Maria Carolina Coronel Mendes, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0000223-93.2021.8.12.0005, em que constam como investigada Keli Aline Bispo Viana, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0000223-93.2021.8.12.0005, em que constam como vítima Aline Beatriz Viana Rufino da Silva, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900709-82.2023.8.12.0005, em que constam como investigado Gerson Figueiredo Roda, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 21 de Maio de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI
Promotor de Justiça

**BONITO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00004573-3**

Edital n.º 0003/2024/01PJ/BTO

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Bonito/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2024.00004573-3, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Lúcio Borralho, Vila Donária, Bonito-MS - CEP 79290-000 Telefone: (67) 2020-9324. Os autos podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/mpms/procedimento>.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2024.00004573-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto – Acompanhar o cumprimento do acordo judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública n. 0000502-64.2008.8.12.0028.

Bonito, 07 de maio de 2024

ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO
Promotora de Justiça

IVINHEMA**RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2024/02PJ/IVH**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Promotoria de Justiça de Ivinhema/MS, apresentado pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições previstas no artigo 127 Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 72/1994) e artigo 44 da Resolução PGJ nº 015/2007³:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF/88; art. 1º da Lei nº 8.625/93 e art. 1º da LC nº 72/94), sendo que, para tanto, deve promover inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88; art. 25, IV, b, da Lei nº 8.625/93 e art. 25, IV, b, da LC nº 72/94);

CONSIDERANDO que a Recomendação “*constitui um instrumento poderoso para conformação e adequação de condutas de agentes políticos e administradores públicos, consistindo numa espécie de notificação e alerta sinalizador da necessidade de que providências sejam tomadas, sob pena de consequências e adoção de outras medidas e expedientes repressivos por parte do Ministério Público*”⁴, viabilizando, dessa maneira, a demonstração de dolo para eventual ajuizamento de ação civil pública visando à responsabilização dos agentes;

CONSIDERANDO que, na linha do art. 37, *caput*, da Carta Maior da República, do art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e do art. 81, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Ivinhema, a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, o qual é de plena exigibilidade jurídica, devendo ser observado compulsoriamente pelo ente público, seja ele federal, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO que, nos encaminhamentos formulados a esta Promotoria de Justiça, restou incontroverso que, em algumas salas de aula, da Escola Municipal Profª Aparecida Jacomelli, a qual funciona nas dependências da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, o quantitativo de aluno por sala de aula excede ao limite, de forma que é necessária a adoção de medidas para evitar que tal fato ocorra;

³ Disciplina o inquérito civil e demais investigações do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta e as recomendações, e dá outras providências.

⁴ ALVES, Leonardo Barreto Moreira e BERCLAZ, Márcio Soares. Ministério Público em ação. 2. ed. Salvador: JusPODVM, 2013, p. 49.



CONSIDERANDO que o Município de Ivinhema, a fim de amenizar eventuais prejuízos, vem ofertando corretamente um número maior de professores e profissionais de apoio para contornar a situação, o que ameniza o contexto, porém, ainda persiste a necessidade de que se corrija o problema para evitar sua ocorrência nos próximos anos;

CONSIDERANDO que a observância do quantitativo de alunos por sala de aula se atrela à proteção do ambiente de trabalho, revestindo-se, nesse aspecto, em direito do docente, sendo também, em outro vértice, direito do aluno no sentido de possuir um ambiente adequado ao processo de formação pedagógica, daí porque, em se cuidando de um aspecto e parâmetro objetivo, deve ser observado à risca;

CONSIDERANDO ser exigência da própria Constituição Federal de 1988 o fornecimento de um processo educacional gratuito com qualidade, consoante se extrai do art. 206, VII, não sendo suficiente a prestação da educação pública gratuita apenas formalmente;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas coercitivas, no corrente momento e diante da atual conjuntura, não se mostra adequada, porquanto é necessário levar em consideração os alunos e a necessidade de uma estruturação melhor para eles, evitando que medidas paliativas se tornem regra;

CONSIDERANDO que, embora a situação narrada seja irregular, cuida-se de um problema estrutural e que deve ser resolvido, à medida do possível, de forma consensual, a fim de evitar maiores transtornos, principalmente aos alunos atualmente matriculados na unidade escolar e que, acaso sejam mudados de lá, teriam que se deslocar cerca de 20 Km, alterando toda a rotina deles, trazendo-lhes prejuízo;

RECOMENDA ao Exmº Srº Prefeito Municipal de Ivinhema/MS, Juliano Barros Donato, com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), para que tome as seguintes providências:

Em toda a rede municipal de ensino, limitar o número de alunos por sala de aula, observando objetivamente os patamares estabelecidos na legislação de regência e nos regimentos internos escolares, providenciando, quando exceder o limitativo, o respectivo transporte escolar à unidade mais próxima da residência na forma do art. 53, V, do ECA.

Enquanto permanecer o período de transição, o qual deve ser visto de forma razoável, manter os profissionais de apoio e professores auxiliares nas salas em que houver o excesso para evitar a sobrecarga do docente e, sobretudo, o prejuízo no processo pedagógico dos alunos;

Sem prejuízo, no que concerne às salas de aula em que houver aluno com autismo, independentemente de qualquer contexto, deve ser observado o direito daquele especificamente a contar com o auxílio do respectivo profissional de apoio, acaso, obviamente, haja documentos clínicos para tanto.

No que concerne ainda a este ano, seja formulado um melhor gerenciamento das pré-matrículas ou matrículas para o ano seguinte, a fim de que se garanta objetivamente a observância do limitativo máximo de alunos por sala de aula, devendo a Secretaria Municipal de Educação, nos setores com mais alunos, desenvolver instrumentos que lhe permitam oferecer uma logística melhor;

Nos próximos anos, estudar e verificar a possibilidade e a pertinência de se buscar construir uma estrutura própria ou locá-la com o intuito de instalar um espaço próprio para o funcionamento da escola municipal no próprio Distrito de Amandina, a fim de absorver a demanda local, encerrando o termo de cessão com o Governo do Estado.

Ao técnico para: a) notificar o Exmº Srº Prefeito Municipal, bem como o Exmº Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal sobre este expediente; b) Providenciar a publicação para a devida publicidade deste ato; c) decorrido o prazo, com ou sem resposta, certificar e retornar conclusivo a esta NF. Às providências e cumpra-se.

Ivinhema/MS, 22 de maio de 2024.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI
Promotor de Justiça



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivinhema/MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial, autos SAJTJ n. 0800749-98.2024.8.12.0012, SAJMP n. 08.2024.00081389-4, em que constam como investigada Francielli Carrasco Perez e vítimas Janaína Gonçalves Gomes e Raimundo Luiz de França, conforme se transcreve: “o Ministério Público Estadual promove o arquivamento destes autos, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal”.

Ivinhema, 22 de maio de 2024.

DANIEL DO NASCIMENTO BRITTO
Promotor de Justiça

MIRANDA

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda/MS, nos termos do disposto no art.5º, § 2º, da Resolução nº43/2023-PGJ⁵, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado a decisão de arquivamento do inquérito policial autuado sob o nº 0002046-38.2022.8.12.0015, em que consta com investigado João Pereira da Silva, conforme se transcreve: “Firme em tais premissas, vislumbra-se que o Ministério Público ficou desprovido de elementos essenciais para o oferecimento da denúncia diante da ausência de justa causa, a teor do que glosado no art. 395, inciso III, e art. 397, inciso III, respectivamente do Código de Processo Penal. À luz do exposto, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul deixa de ofertar denúncia, promovendo o arquivamento do presente Inquérito Policial, requerendo, para tanto, sua homologação, com supedâneo no artigo 28 do Código de Processo Penal, ressalvada a dicção do artigo 18, do mesmo codex.

Miranda/MS, 22 de maio de 2024.

CÍNTIA GISELLE GONÇALVES LATORRACA
Promotora de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda/MS, nos termos do disposto no art.5º, § 2º, da Resolução nº43/2023-PGJ⁶, de 24 de novembro de 2023, comunica à vítima e ao investigado a decisão de arquivamento do inquérito policial autuado sob o nº 0000800-07.2022.8.12.0015, em que constam como investigado N.S.A.⁷, e vítima I.F.L.S, conforme se transcreve: “Firme em tais premissas, vislumbra-se que o Ministério Público ficou desprovido de elementos essenciais para o oferecimento da denúncia diante da ausência de justa causa, a teor do art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal. À luz do aventado, o Ministério Público Estadual deixa de ofertar denúncia, promovendo o arquivamento do presente Inquérito Policial, requerendo, para tanto, sua homologação.

Miranda/MS, 22 de maio de 2024.

CÍNTIA GISELLE GONÇALVES LATORRACA
Promotora de Justiça

5 § 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.

6 § 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.

7 Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais.

**TRÊS LAGOAS**

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 07ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas/MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁸, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0002661-10.2022.8.12.0021 em que constam como investigado A.M.F.F⁹ e vítima Administração Pública, conforme se transcreve: “não restou configurada a existência de elementos de convicção seguros da prática de qualquer crime, sendo de rigor o arquivamento deste feito pela ausência de indícios de autoria e prova da materialidade de crimes contra a Administração Pública”.

Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2024.

ETÉOCLES BRITO MENDONÇA DIAS JÚNIOR
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24/11/2023 (com alteração dada pela Res. nº 5/2024-PGJ, de 26/03/2024, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos autos SAJTJ nº 0002658-55.2022.8.12.0021 e SAJMP nº 08.2022.00071942-8, em que consta como investigado o Sr. Edouard Casseus e vítima a Sra. Bertha Jean Chauvet, conforme se transcreve: "ante a insuficiência de elementos de informação acerca da existência do crime, reassalvado o disposto no art. 18 do CPP".

Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2024.

ANA CRISTINA CARNEIRO DIAS
Promotora de Justiça em substituição legal

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas da Comarca de Três Lagoas, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24/11/23 (com alteração dada pela Res. nº 5/2024-PGJ, de 26/03/2024, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial dos Autos SAJTJ nº 0901955-65.2023.8.12.0021e SAJMP nº 08.2024.00022442-1, em que constam como vítimas/investigados Jane da Conceição Castro e Maycon da Silva Lopes (lesões recíprocas), conforme se transcreve: “em razão da ausência de justa causa para promoção da ação penal decorrente da reciprocidade das lesões de da insuficiência de elementos relativas à cabal ocorrência do delito, ressalvado o disposto no art. 18 do CPP”.

Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2024.

ANA CRISTINA CARNEIRO DIAS
Promotora de Justiça em substituição legal

⁸ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

⁹ Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais.

**SINSEMP****EDITAL 005/2024/SINSEMP-MS**

Alterar o EDITAL 004/2024/SINSEMP-MS, de 06.05.2024, de forma que, onde consta: “no dia 01/06/2024 (sábado)”, passe a constar: “no dia 08/06/2024 (sábado)”, com texto final:

3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - SINSEMP-MS, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante estabelecido nos artigos 15 e seguintes do Estatuto Social, convoca todos os filiados para participarem da 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2024, que será realizada na sede deste Sindicato, com endereço na Rua Ronaldo Monteiro, 188 – Vila Glória, Campo Grande-MS, no dia 08/06/2024 (sábado), às 8h, em 1ª chamada, e às 8h30m, em 2ª chamada, nesta com qualquer número de participantes, para a seguinte pauta:

- 1) Prestação Anual de Contas, referente ao exercício de 2023.
- 2) Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.